

Protocolo: 2017010354

Referência: Contrato Administrativo nº 91/2016

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi elaborado em pessoa própria de Sr. Prof. Leonardo Pereira Santa Cecília, Ad. Titular, da Lei Orgânica do Município de Catalão, Catalão, 02/12/17.

Prof. Leonardo Pereira Santa Cecília

“Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 91/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa CAF – Construções e Comércio Ltda, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, localizado na Rua Abdon Leite nº 28 – Bairro Jardim Paulista, Catalão - GO, CEP. 75.702-380, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 422.366.571-53 e RG nº M3399298 – SSP/MG, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e competências legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CAF – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.589/0001-32, estabelecida na Av. Farid Miguel Safatle nº 543, Sala D – Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-040, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. **Cláudio Safatle Passos**, solteiro, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 1.999.211 – SSP/GO e do CPF nº 402.628.981-87, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, instruído no processo administrativo nº 2017010354, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 91/2016, firmado em 02 de maio de 2016, oriundo do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo celebrado sob o nº 91/2016, por mais 130 (cento e trinta) dias e acréscimo do valor nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 91/2016 fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de **20 de agosto de 2017 até 28 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS:

3.1. Fica acrescido o percentual de 16,39 % (dezesesseis vírgula trinta e nove por cento), ao valor do Contrato Originário, sendo o valor **R\$ 80.112,47** (oitenta mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), ao qual as partes se acham vinculadas, de modo a garantir o seu equilíbrio econômico-financeiro, respeitando os limites fixados no artigo 65, inciso II, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

CAF

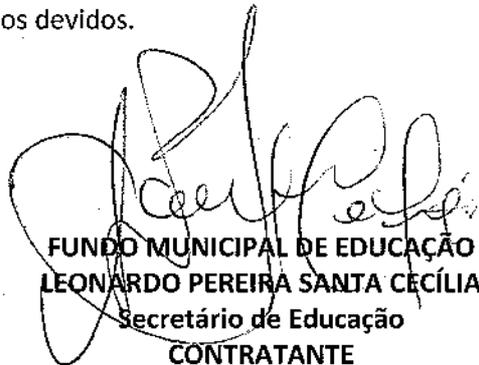
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

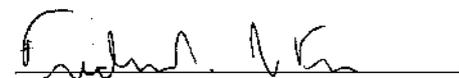
E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 17 de agosto de 2017.


**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
Secretário de Educação
CONTRATANTE**


**CAF - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP
CLAUDIO SAFATLE PASSOS
Representante Legal
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 02854092120
2. 
CPF nº: 034.167.441-95